

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

<u>OBJETO:</u> 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2016 - SEMED, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM.

<u>FUNDAMENTAÇÃO</u>: ART. 57 §1° inciso VI e §2° DA LEI DE LICITAÇÃO N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Trata-se da Justificativa visando fundamentar a realização do 6º Termo Aditivo Prazo do Contrato nº 070/2016 da Concorrência Pública 002/2016 – SEMED – celebrado com a Empresa, CONSTRUTORA MACAMBIRA, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Setor de Engenharia informou através Parecer Técnico nº 001/2019 da necessidade em aditar o prazo do Contrato nº 070/2016 da Concorrência Pública nº002/2016 – SEMED que, tendo em vista o fim da vigência do Contrato nº 070/2016 – MACAMBIRA COMÉRCIO LTDA-ME, com endereço na Plácido de Castro, nº 1690, Aparecida Santarém – Pará, CEP 68040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.710.932/0001-56, neste ato representada pelo sr. Pietro Bezerra Macambira, brasileiro, portador do CPF nº 519.251.412-68, decorrente da Concorrência Pública 002/2016, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM, vimos informar que havendo interesse da Administração, a necessidade de celebrar aditivo de prazo.

A prorrogação de prazo poderá ser por mais 03 (três) meses, sendo 24/01/2019 a 24/04/2019, pois há interesse da Administração em realizar a obra de ampliação de bloco c/ 04 salas de aula, pintura e pequenos reparos na Escola Prof^o. Aldo Ferreira Campos, considerando que esta obra está em eminência de ser iniciada, e considerando ainda que os preços contratados permanecem vantajosos para Administração.

O setor de Engenharia ressalta que, como a obra em questão ainda não foi iniciada (0% de execução), o saldo a ser medido é de R\$ 324.192,10 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais, dez centavos), valor total da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360.

Desta feita, a prorrogação do prazo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93 a teor do Artigo 57, §1° VI e §2°, visto que prevê a possibilidade expressa da Administração Pública fazer prorrogação de prazo, no que segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º (...), mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro (...).
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Diante do caso em tela, considerando o exposto acima, e considerando ainda que há necessidade por parte da administração sendo favorável ao aditivo de prazo solicitado Setor de Engenharia, que será de 03 (cinco) meses, objetivando o fiel cumprimento do contrato.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o artigo 57, §1°, VI e §2º da Lei n° 8.666/93, dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Quinto Termo Aditivo de prazo do Contrato n° 070/2016 – SEMED, com vigência de 24/01/2019 a 24/04/2019. Ratifico a Autorização.

Santarém, 22 de janeiro de 2019.

Lauro Sérgio Costa Silva Engº. Civil – CREA: 10762-D/PA Setor de Engenharia da SEMED

Mara Regina Xavier Belo Secretária Municipal de Educação Dec.017/2018 SEMGOF